



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 133, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o *e-mail* encaminhado ao Gabinete da Reitoria, em 12 de fevereiro de 2026 pelo Presidente da Comissão designada por meio da Portaria nº 1.788, de 21 de outubro de 2024, alterada pela Portaria nº 2.063, de 9 de dezembro de 2024 e pela Portaria nº 38, de 17 de janeiro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 35, de 16 de janeiro de 2025, reconduzida pela Portaria nº 316, de 27 de março de 2025 e prorrogada pela Portaria nº 910, de 14 de julho de 2025, pela Portaria nº 1.486, de 20 de outubro de 2025 e pela Portaria nº 43, de 12 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar a servidora docente Rayane Cristina de Andrade Gomes, para compor a comissão para elaborar proposta de Política de Extensão da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, designada por meio da Portaria nº 1.788, de 21 de outubro de 2024, alterada pela Portaria nº 2.063, de 9 de dezembro de 2024 e pela Portaria nº 38, de 17 de janeiro de 2025, prorrogada pela Portaria nº 35, de 16 de janeiro de 2025, reconduzida pela Portaria nº 316, de 27 de março de 2025 e prorrogada pela Portaria nº 910, de 14 de julho de 2025, pela Portaria nº 1.486, de 20 de outubro de 2025 e pela Portaria nº 43, de 12 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. A referida comissão passa a contar com a seguinte composição:

- I - Clawsio Rogerio Cruz de Sousa - Presidente;
- II - Ana Maria Bezerra Lucas;
- III - Oskarine das Chagas Oliveira;
- IV - Rafaela Aparecida Fonseca;
- V - Igor Fernando Costa Fernandes;
- VI - Francisco Aravena Januario Leite;
- VII - Vania Christina Nascimento Porto; e
- VIII - Rayane Cristina de Andrade Gomes.

Art. 2º Permanece inalterado o prazo da comissão para elaborar proposta de Política de Extensão da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, a saber, de 120 (cento e vinte) dias, para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria, contados a partir de 14 de janeiro de 2026, nos termos da Portaria nº 43, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES